Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.915 DE, 08 de Agosto de 1996.

Dá denominação a Logradouro Público localizado em Corôa Grande - 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Caminho Antigo, localizado no Km 22,5 do Trevo de Corôa Grande, passa a denominar-se: RUA LOURENÇO RAMOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de agosto de 1996.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Luiz Augusto de Moraes.